



CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO N.º 001/2020

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 003/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ITAPERIU, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como **CONTRATADA**, e a **Câmara Municipal de SAO JOAO DO ITAPERIU, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.954.467/0001-87, com sede R. José Bonifácio Pires, 679, CEP 88395-000, na cidade de SAO JOAO DO ITAPERIU, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Senhor(a) VALDECI DELMONEGO, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF sob o n.º 935.498.659-53, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º **003/2016, celebrado em 2016**, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 03/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018¹, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2020, são:

¹ -Dispõe sobre a contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação referentes aos Sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), Gestão de Obras (G-Obras), Portal de Gestão das Câmaras de Vereadores (G-Câmara), Gestão do Cadastro



CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL EXERCÍCIO 2020
1	Gestão das Câmaras de Vereadores	R\$ 3.024,00
VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2020		R\$ 3.024,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), em parcela única com vencimento para 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Parágrafo único - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 03/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

*Integrado Municipal (G-CIM), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Gestão do Simples Nacional (G-Simples) e **Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (G-DEC)**, durante o Exercício 2020, e dá outras providências.*



CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

São João Do Itaperiú, 02 de janeiro de 2020.

VALDECI DELMONEGO

**Presidente da Câmara Municipal
de SAO JOAO DO ITAPERIU
CONTRATANTE**

GILSONI LUNARDI ALBINO

**Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

BEATRIZ RODRIGUES SCHNAIDER

Contadora

FERNANDA ROSA SOCAL

Gestora de Contrato do CIGA